

LEI MUNICIPAL N.º 470 DE 10 DE MAIO DE 2001.

QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO
POLIESPORTIVO SITUADO NO BAIRRO SÃO JOÃO
NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O Ginásio Poliesportivo situado no bairro São João, no Município de Nova Olímpia-MT, passa a ter a seguinte denominação: **Ginásio Poliesportivo Antonio Buffolin**.

Art. 2º. Fica o departamento Municipal de Cadastro da Prefeitura Municipal, incumbido de tomar as providências necessárias para efetivação da nova denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 10 de Maio de 2001.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS